



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1810/2019

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é OBRIGADA a promover a sua apuração imediata, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

Considerando supostas transgressões ao art. 144, V, VII e IX, C/C Art. 168, V todos da Lei Municipal nº 006/1998, conforme consta nos autos do processo nº 2908/2019;

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRIBUÍDAS PELO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES:

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 171 e seguintes da Lei Municipal nº 006/98 contra ao servidor VALDENIR TOSTA DE OLIVEIRA, exercendo o cargo de Operador de Máquinas, visando apuração de todos os fatos relatados nesta portaria e no processo administrativo nº 2908/2019 e possíveis transgressões ao art. 144, V, VII e IX, C/C Art. 168, V todos da Lei Municipal nº 006/1998.

Art. 2º - Nos termos do art. 174, da Lei Municipal nº 006/98, fica o servidor VALDENIR TOSTA DE OLIVEIRA afastado preventivamente pelo



Prefeitura Municipal de Brejetuba

prazo de 60 dias ou até a decisão do processo administrativo, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 3º - Determino que a comissão processante nomeada pela Portaria nº 1769/2019, conclua seus trabalhos no prazo máximo de 60 dias, assegurando a servidora ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 09 de outubro de 2019.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal